



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA 5.817, DE 06 de novembro de 2024.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados em desfavor de L.L.S na Comunicação Interna GAB. Nº **459/2024**, oriunda do Gabinete do Prefeito e documentos anexos, bem como, apurar os fatos narrados na CI nº **164/2024, oriundo da SMEE.**

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5.731 de 14 agosto de 2024**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 06 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal